UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS** CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



Secretaria dos Conselhos Superiores (Socs) Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas (63) 3229-4067 | (63) 3229-4238 | consepe@uft.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - CONSEPE/UFT

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Biologia Aplicada (NBA).

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 15 de junho de 2022, via web conferência, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Biologia Aplicada (NBA), conforme Projeto anexo a esta Resolução.
- **Art. 2**° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23101.005553/2022-30.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor

EMC



PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM BIOLOGIA APLICADA (NBA)

Anexo da Resolução nº 44/2022 - Consepe Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 15 de junho de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 44/2022 - CONSEPE

PROJETO DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM BIOLOGIA APLICADA (NBA)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO / NOME PROPOSTO PARA O NÚCLEO	4
JUSTIFICATIVA	4
OBJETIVOS	4
CARACTERISTICAS MULTI E INTERDISCIPLINARES	5
GRUPO DE PESQUISADORES / GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO	5
ESTRUTURA	6
FONTES DE RECURSOS	7
RESULTADOS ESPERADOS	7
REGIMENTO INTERNO	8
PLANO DE TRABALHO DOS DOCENTES	8
REFERÊNCIAS	٥

APRESENTAÇÃO / NOME PROPOSTO PARA O NÚCLEO

Este projeto propõe a criação do Núcleo de Biologia Aplicada (NBA) seguindo o disposto na Resolução CONSEPE 02/2005 (Universidade Federal do Tocantins, 2005), visando assim integrar pesquisadores em torno das áreas temáticas do NBA. O núcleo estará subordinado a PROPESQ e a PROEX, e serão desenvolvidas diferentes atividades e projetos, como debates, reflexões, investigações, cursos entre outras atividades no âmbito do ensino, pesquisa e extensão de forma interdisciplinar.

JUSTIFICATIVA

O Núcleo de Biologia Aplicada (NBA) visa congregar os docentes, discentes e pesquisadores com objetivos comuns e pertinentes a pesquisa e extensão na temática foco, que consiste nas Ciências Biológicas, áreas afins e suas diferentes aplicações. O estado do Tocantins encontra-se em uma posição impar em termos de biodiversidade, tendo uma região de transição entre os dois maiores biomas do Brasil, o Cerrado e a Amazônia (Silva, 2007).

A UFT inserida nesta região estratégica, pode então ser um disparador de projetos que irão impactar, além da pesquisa e produção acadêmica, com todos os benefícios já conhecidos aos pesquisadores e acadêmicos envolvidos, tais como a defesa de TCCs, Dissertações e Teses, além de artigos científicos publicados. Também beneficiarão a comunidade tocantinense, através de projetos de extensão, realizar cursos e treinamentos para o uso correto e sustentável de tais recursos.

Portanto o NBA tem uma importância estratégica ao agrupar pesquisadores de diferentes áreas, a pensar e criar conjuntamente projetos, desde o diagnóstico e entendimento deste bioma, estudos destinados à sua conservação, bem como estudos de aplicação desta biodiversidade em diferentes áreas.

OBJETIVOS

O NBA tem como objetivos:

- Estimular os estudantes de graduação e pós-graduação a participar dos projetos de pesquisa e extensão na temática do NBA.
- Prospectar na biodiversidade e na cultura local, projetos de orientação, resgate popular, conservação, entendimento e aplicação de potencialidades.

Agregar pesquisadores da UFT e de outras instituições para pensarem

o desenvolvimento de novos produtos e tecnologias.

Desenvolver treinamentos, cursos, eventos, entre outras atividades,

junto as comunidades do estado com temas pertinentes a ciência e tecnologia.

CARACTERISTICAS MULTI E INTERDISCIPLINARES

As Ciências Biológicas são, por excelência, uma área interdisciplinar e

multidisciplinar, sendo base e necessária para a compreensão e estudos em outras

áreas das ciências e formações. Logo, pensando nesta perspectiva o NBA será

constituído por pesquisadores de diferentes áreas como a Biologia, Medicina,

Educação Física entre outras formações. Estes pesquisadores atuam também em

diferentes linhas de pesquisa e extensão, o que permite uma troca de saberes e

conhecimentos amplo das temáticas envolvidas.

O grupo apresenta notória experiência na produção científica, orientação

de alunos de graduação e pós-graduação nas áreas de Microbiologia, Alimentos,

Medicina, Interdisciplinar e Ensino, configurando assim um grupo que já nasce de um

pensamento e um olhar diferenciado. Um conceito bastante conhecido de

multidisciplinaridade é o de estudo de um objeto por várias disciplinas simultaneamente

(Schwartzman et al., 2017) e ainda entendendo a interdisciplinaridade, na prática, como

um agente integrador e agregador de um objeto de conhecimento (Santos et al. 2017),

podemos dizer então que estas são as principais características que unem os

pesquisadores que irão integrar o NBA.

GRUPO DE PESQUISADORES / GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Coordenador: Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Lotação: Curso de Medicina/Palmas

Graduação: Ciências Biológicas

Doutorado: Ciências Biológicas (Microbiologia)

• Dr. Flavio Augusto de Padua Milagres

Lotação: Curso de Medicina/Palmas

Graduação: Medicina

Doutorado: Doenças Infecciosas e Parasitárias

Dra. Juliana Fonseca Moreira da Silva

Lotação: Curso de Medicina/Palmas

Graduação: Ciências Biológicas

Doutorado: Microbiologia

Dr. Luiz Sinésio Silva Neto

Lotação: Curso de Medicina/Palmas

Graduação: Educação Física

Doutorado: Ciência e Tecnologia em Saúde

Dr. Antônio Fagundes da Costa Junior

Lotação: Curso de Medicina/Palmas

Graduação: Medicina

Mestrado: Ciências da Saúde

ESTRUTURA

a. ESTRUTURA EXISTENTE

O NBA já apresenta suporte de estrutura física e de pessoal a fim de propiciar as ações do mesmo. A secretaria será alocada no Laboratório de Microbiologia Geral e Aplicada, onde já conta a disposição, computador, telefone, impressora e toda estrutura para secretariar o Núcleo e arquivamento dos documentos necessário.

Estrutura física já disponível:

 Laboratório de Microbiologia Geral Aplicada com sala para reunião e secretaria do Núcleo.

Estrutura de Pessoal:

- Professores/Pesquisadores.
- Alunos de graduação (IC/PIBIC) e alunos de pós-graduação.

O Núcleo já nasce com as seguintes parcerias: Rede Bionorte; Instituto Natura Vida (Palmas); Rede de Cooperação em Farmacologia do Centro-Norte-Nordeste Brasileiro; Universidade Federal de São Carlos; Universidade Federal do Norte do Tocantins; Universidade Federal de Minas Gerais; Secretaria de Segurança

Pública do Tocantins; Laboratório Central – TO; Secretaria Municipal de Saúde – Palmas; Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA); Universidade da República (UDELAR) – Uruguai e Universidade Estadual Paulista (UNESP). Além de vistas a parcerias com outras universidades e instituições para ampliar as possibilidades de estudos e trabalhos.

b. ESTRUTURA NECESSÁRIA

Para estruturação do Núcleo não será necessário nenhuma estrutura física e pessoal complementar, porém com a ampliação das atividades, mais professores/pesquisadores serão convidados a participarem do NBA.

FONTES DE RECURSOS

Para custear os projetos de pesquisa e extensão do Núcleo, projetos serão elaborados e submetidos a órgãos de fomento, bem como parcerias com órgãos públicos e privados a fim de captar recursos para custeio de material e bolsas para o desenvolvimento de ações e pesquisas do grupo. A FAPTO será a instância jurídica responsável pela gestão dos recursos financeiros mediante contratos, convênios e acordos seguindo a Lei 8.958/94 (BRASIL, 1994) e a Resolução CONSUNI/UFT 03/2019.

RESULTADOS ESPERADOS

- Valorização da biodiversidade local.
- Divulgação e conscientização, para pesquisadores e comunidade geral,
 sobre a importância e riqueza da biodiversidade do Tocantins.
 - Descoberta de produtos de origem natural de interesse na pesquisa.
- Produção científica e melhoria dos cursos e programas aos quais os pesquisadores são vinculados.
 - Atração de novas pesquisas e investimentos para a região e UFT.
 - Maior interação entre pesquisadores, acadêmicos e comunidade.
- Transferência de resultados de pesquisa e inovação para a comunidade externa da UFT

REGIMENTO INTERNO

Em anexo.

PLANO DE TRABALHO DOS DOCENTES

Em anexo.

REFERÊNCIAS

BRASIL, LEI. nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994. **Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8958.htm.

DOS SANTOS, Josiele Cristine Ribeiro et al. Metodologias ativas e interdisciplinaridade na formação do nutricionista. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 38, n. 1, p. 117-128, 2017.

PRIETO Y SCHWARTZMAN, Ulises et al. Interdisciplinaridade: referencial indispensável ao processo de ensino-aprendizagem da bioética. **Revista Bioetica**, v. 25, n. 3, 2017.

SILVA, L. A. G. C. Biomas presentes no estado do Tocantins. **Consultoria Legilativa Nota Técnica Câmara dos Deputados**, Brasilia, DF, Brasil, p. 2-9, 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução CONSEPE Nº 02 de 01 de abril de 2005.** Dispõe sobre as normas para criação e funcionamento de núcleos de pesquisa e extensão no âmbito da UFT. Palmas: CONSEPE, 2005. Disponível em: https://docs.uft.edu.br/share/s/jK-20jYVQuaN_TLDDxxa9A.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Conselho Universitário. **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2019.** Dispõe sobre as normas gerais para celebração de contratos ou convênios da Universidade Federal do Tocantins (UFT) com Fundação de Apoio (FA) e para concessão de bolsas a servidores. Disponível em: http://www.fapto.org.br/files/download/20190415144211 resolucao do conselho unive rsitario da uft 03 2019.pdf.

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE BIOLOGIA APLICADA - NBA

Art. 1º Este Regimento Geral regulamenta a organização e funcionamento do Núcleo de Biologia Aplicada – NBA, da Universidade Federal do Tocantins.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º O Núcleo de Biologia Aplicada – NBA, é um organismo integrante da Universidade Federal do Tocantins - UFT, destinado a coordenar e executar atividades de ensino, pesquisa e extensão na grande área das Ciências Biológicas, áreas afins e suas diferentes aplicações.

Art. 3º São objetivos do NBA:

- I estimular os estudantes de graduação e pós-graduação a participar dos projetos de pesquisa e extensão na temática do NBA;
- II prospectar na biodiversidade e na cultura local, projetos de orientação,
 resgate popular, conservação, entendimento e aplicação de potencialidades;
- III agregar pesquisadores da UFT e de outras instituições para pensarem o desenvolvimento de novos produtos e tecnologias;
- IV desenvolver treinamentos, cursos, eventos, entre outras atividades, junto às comunidades do estado com temas pertinentes a ciência e tecnologia.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Dos Membros Integrantes

Art. 4º São Membros Efetivos do Núcleo, os docentes, pesquisadores, e técnicos dos diferentes cursos e Câmpus da UFT e de outras instituições, participantes de projetos e programas de estudos, pesquisa e/ou extensão vinculados ao NBA, desde que cumpridos os requisitos do presente Regimento Interno e demais normas e deliberações do Núcleo.

- **Art. 5º** Não há número determinado de membros associados efetivos do Núcleo, tanto docentes, pesquisadores, técnicos, como discentes.
- **Art. 6º** Serão integrantes como Membros Colaboradores, os profissionais de outras instituições desde que vinculados a programas ou projetos de estudos, pesquisa e/ou extensão do NBA, mediante convênio, ou protocolo de cooperação e aprovados pela Assembleia Geral do Núcleo.
- **Art. 7º** Serão integrantes, como Membros Convidados, os pesquisadores, profissionais, alunos, estudiosos e especialistas que, mesmo não estando vinculados a algum programa ou projeto do NBA, quiserem colaborar com alguma atividade do Núcleo, convidados por membro efetivo, coordenador de algum projeto ou programa, e aprovado pela Assembleia Geral do Núcleo.
- **Art. 8º** Serão integrantes, como Membros Discentes, os alunos de Graduação e Pós-Graduação participantes das atividades de pesquisa e/ou extensão do NBA.
- **Art. 9º** Os Membros Efetivos, Colaboradores e Convidados poderão se desligar do Núcleo quando assim o desejarem, formalizando tal ato junto à Assembleia Geral do Núcleo.

Parágrafo único. Membros Discentes serão automaticamente desvinculados do Núcleo quando finalizarem sua participação nas atividades de pesquisa e/ou extensão do NBA ou, ainda, quando concluírem o curso de Graduação ou Pós-Graduação.

Seção II

Das atribuições dos membros integrantes

- **Art. 10.** Compete aos integrantes do NBA:
- I participar de todas as atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo Núcleo;
 - II participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - III votar e ser votado nas eleições para Coordenador Geral do Núcleo;
- IV apresentar projetos de pesquisa e extensão para o fortalecimento e consolidação das ações do Núcleo;
 - V participar da organização de eventos do Núcleo;

- VI contribuir na elaboração dos meios de divulgação científica do
 Núcleo:
- VII apresentar artigos resultantes de projetos de pesquisa e extensão para publicação em periódicos qualificados;
 - VIII- divulgar o NBA em eventos acadêmico-científicos.

Seção III

Da Estrutura Administrativa

- **Art. 11.** O NBA possui a seguinte Estrutura Administrativa:
- I Coordenador(a);
- II Coordenador(a) Adjunto.
- **Art. 12.** A Coordenadoria Geral do NBA será exercida por professor(a) pesquisador(a) membro do Núcleo, indicado pelos demais e nomeado pelo reitor da UFT, de acordo com as normas vigentes, por um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido(a).
 - Art. 13. Compete à Coordenadoria:
 - I coordenar as atividades do Núcleo:
 - II convocar eleições e nomear a Comissão Eleitoral;
- III convocar e presidir as reuniões, e as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- IV coordenar a gestão de pessoal administrativo e outros que estiverem a serviço do NBA;
- V constituir e/ou nomear Coordenadores de projetos e programas ligados ao NBA, bem como nomear responsáveis por ações e atividades específicas de interesse do Núcleo, como por exemplo, relações públicas, mobilização social, entre outras:
- VI incentivar o atendimento e auxiliar na busca de editais de pesquisa e/ou extensão internos e externos;
- VII auxiliar na captação de financiamento externo através de empresas ou editais de órgão de fomento;
- VIII encaminhar anualmente, a partir da data de criação do núcleo, o Relatório Anual de Atividades às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;

- IX representar o Núcleo perante a UFT, a FAPTO e outras organizações e instituições nos diversos níveis e campos, podendo delegar especificamente a outro membro a representação do NBA;
- X representar o NBA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, no que for de responsabilidade do Núcleo, podendo constituir procuradores;
- XI assinar documentos próprios e necessários à vida administrativa,
 organizacional e de articulação do NBA;
- XII cumprir e fazer cumprir o previsto no plano de trabalho e no presente Regimento, outras normas e regulamentos norteadores do Núcleo e da UFT, e os que vierem a ser aprovados, tudo conforme a legislação em vigor.

Seção IV

Das Reuniões

- **Art. 14.** A pauta das reuniões será elaborada e encaminhada pelo(a) Coordenador(a) aos demais membros.
- **Art. 15.** O Núcleo deverá ter pelo menos uma Assembleia Geral ordinária por ano, podendo para isso utilizar meios digitais. Além de reuniões convocadas mensalmente.
- **Parágrafo único.** As reuniões e/ou Assembleias extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus integrantes.
- Art. 16. A cada reunião e assembleia será lavrada uma ata que será deliberada pelos membros do Núcleo na reunião subsequente.

CAPÍTULO III

Das Eleições

- **Art. 17.** Qualquer professor(a) pesquisador(a), membro do Núcleo, poderá indicar e ser indicado na eleição para Coordenador(a). O sistema de escolha é por indicação direta dos integrantes do Núcleo.
- § 1°. O processo eletivo será conduzido por uma Comissão, composta por 3 (três) membros, designados pelo Coordenador.
- § 2°. O Coordenador Adjunto será designado pelo Coordenador e aprovado em reunião por todos os membros presentes.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

- **Art. 18.** A Assembleia Geral do NBA é o órgão máximo deliberativo do Núcleo formado pelos membros efetivos, colaboradores e convidados.
- **Art. 19.** Somente os membros efetivos terão direito a voto nas reuniões da Assembleia Geral.
- **Art. 20**. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que a Coordenação convocar ou pelo menos um 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Núcleo a convocarem.
 - Art. 21. É da competência da Assembleia Geral:
- I apreciar e aprovar o Plano de Trabalho Anual do Núcleo, incluindo o estabelecimento de acordos, parcerias e convênios e a política financeira;
- II apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades do Núcleo, incluindo as atividades dos diferentes projetos e programas de responsabilidade ou conduzidos por integrantes do Núcleo;
 - III eleger a Coordenação Geral do Núcleo;
- IV deliberar sobre a inclusão de novos membros efetivos, colaboradores e convidados;
 - V deliberar sobre outros assuntos de interesse do NBA.

CAPÍTULO V

Das Publicações, dos Eventos e Similares

- **Art. 22.** Compete aos integrantes do NBA, em relação a publicações, eventos e demais produções:
 - I citar, em todas as comunicações e trabalhos resultantes de suas pesquisas, seu vínculo com o Núcleo;
 - II encaminhar ao Coordenador Científico os trabalhos e publicações científicas publicados e/ou enviados para publicação, resultantes de pesquisas desenvolvidas.

Seção V

Dos Laboratórios Especializados

- **Art. 23.** Caberá ao Núcleo a criação, planejamento e implantação de Laboratórios Especializados, fruto de projetos financiáveis desenvolvidos pelos seus membros.
- **Art. 24.** Qualquer professor(a) pesquisador(a) integrante do núcleo poderá propor a criação de um Laboratório Especializado, que será considerado como uma unidade interna do Núcleo, sendo responsável pelo mesmo, com as seguintes competências:
 - I zelar pelos bens patrimoniais e materiais alocados na Unidade;
- II zelar pela ordem e disciplina no âmbito da Unidade, encaminhando,
 quando for o caso, as medidas necessárias à Coordenação para a solução do problema;
- III zelar pelos bens patrimoniais emprestados de outras unidades e devolvê-los após o uso;
- IV responsabilizar-se pelas atividades relacionadas aos projetos em execução, respeitando o cronograma aprovado pela instância financiadora;
 - V cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela Coordenação.

CAPITULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PATRIMÔNIO E DA INSTALAÇÃO FÍSICA

- **Art. 25.** Para o cumprimento de sua finalidade e objetivos o NBA deverá buscar a auto-sustentação, devendo apresentar nos projetos propostos e planos de trabalho possíveis fontes a serem utilizadas para captação de recursos.
- **Art. 26.** Os recursos financeiros serão captados junto às instituições públicas e privadas que desejarem estabelecer protocolos de cooperação, parcerias e convênios técnico-científicos, podendo ser oriundos de:
- I doações de institutos, fundações, pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos;
 - II contribuições dos sócios efetivos do Núcleo;
 - III Agências de fomento à pesquisa, públicas e privadas;
- IV prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, cursos de pós-graduação e cursos de treinamento promovidos pelo Núcleo;
- V bolsas de auxílio a pesquisa concedidas pelas agências de fomento e fundações públicas e privadas.

Art. 27. O NBA terá sua sede no Laboratório de Microbiologia Geral e Aplicada no Campus de Palmas da UFT, e utilizará os recursos materiais dos projetos dos docentes envolvidos.

Art. 28. O pessoal necessário para o desenvolvimento dos trabalhos será formado pelos docentes, bolsistas de iniciação científica, mestrado e doutorado, alunos de TCC e de Pós-graduação *lato sensu* ligados aos projetos do Núcleo, além de bolsistas ou estagiários contratados com recursos dos projetos desenvolvidos pelo Núcleo.

CAPÍTULO VII

Da Extinção do Núcleo

Art. 29. O NBA poderá ser extinto conforme a Resolução do CONSEPE vigente ou por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros em Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim e que também deliberará sobre o destino dos projetos e ações desenvolvidas.

Parágrafo único. Em caso de extinção do NBA seu patrimônio ficará sob a guarda dos câmpus da Universidade Federal do Tocantins (UFT) em que foram desenvolvidas as pesquisas e atividades ou, em caso de anuência dos campi envolvidos, para o Curso de Medicina de Palmas.

CAPÍTULO VIII

Dos Planos de Trabalho

Art. 30. Os planos de trabalho dos pesquisadores envolvidos encontra-se em anexo contanto com as atividades de ensino, pesquisa e extensão já desenvolvidas pelos pesquisadores e que tem total articulação com a proposta do núcleo.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Assembleia Geral do NBA, cabendo recurso ao CONSEPE/UFT.

- **Art. 32.** Os equipamentos adquiridos com recursos dos projetos, convênios, assessorias, cursos e doações estarão vinculados ao NBA e incluídos no Patrimônio da UFT.
- **Art. 33.** Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo para contemplar as atualizações legais, jurídicas e acadêmicas, mediante a apresentação e a aprovação por 2/3 dos membros efetivos, em Assembleia Geral convocada especificamente para este fim, e encaminhadas ao CONSEPE para aprovação.
- **Art. 34.** Este Regimento entra em vigência a partir de sua aprovação pelo Consepe.

ANEXO

PLANOS DE TRABALHO DOCENTE

Nome: Dr. Luiz Sin	ésio Silva Neto	Matrícula: 2930502			
Curso: Medicina		Câmpus: Palmas			
Atividades de	Responsável pelas o	disciplinas: Métodos e Técnicas de pesquisa,			
ensino	Nutrologia e Saúde o	do Idoso.			
ensino	Orientação de estud	antes de IC e Mestrado.			
Atividades de	Pesquisa em envelhe	ecimento muscular.			
Pesquisa	Pesquisa em efeito d	lo treinamento físico na saúde do idoso.			
resquisa	Pesquisa em educaç	ão e saúde nos idosos.			
Atividades de extensão	Coordena o Programa de Extensão Universidade da Maturidade.				
Nome: Dr. Dr. Raph	nael Sanzio Pimenta	Matrícula: 1514306			
Curso: Medicina		Câmpus: Palmas			
Atividades de ensino	Responsável pelas disciplinas: Biodiversidade Amazônica, controle biológico, microbiologia geral e médica. Orientação de estudantes de IC, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado.				
Atividades de Pesquisa	Pesquisa em biotecnologia de leveduras e fungos filamentosos. Pesquisa em atividades biológicas de plantas medicinais. Pesquisa em controle biológico de doenças pós-colheita.				

Nome: Dr. Flávio Augusto de Padua Milagres	Matrícula: 17192102
Curso: Medicina	Câmpus: Palmas

infanto-juvenil.

Atividades de

extensão

Realização de cursos de boas práticas de manipulação de alimentos.

Atividades artísticas, exposições fotográficas, peça de teatro, literatura

	Responsável	pelas	disciplinas:	Doenças	infecciosas	е
	parasitária.					
	Coordenador	da Liga	a de Infectol	ogia e Medio	cina Tropical	do
Atividades de	Curso de Medi	cina do	Tocantins (L	IMETTO).		
ensino	Orientação de estudantes de IC, Mestrado, Doutorado.					
ensino	Coordenador	do A	Ambulatório	assistencial	de Doenç	ças
	Infecciosas e F	Parasita	rias – APIA.			
	Coordenador	da Resid	dência Médica	a em Doença:	s Infecciosas e	Э
	Parasitarias.					

	Pesquisa em COVID.		
Atividades de	Pesquisa em Arboviroses humanas.		
Pesquisa	Pesquisa em Ofidismo humano.		
	Pesquisa em Leishmaniose humana.		

Atividades de	Realização	de	cursos	de	boas	práticas	de	manipulação	de
	alimentos.								
extensão	Atividades j	orna	alísticas ·	– Inf	ormes	de saúde	€.		

Nome: Dra. Julian	a Fonseca Moreira da Silva	Matricula:				
Curso: Medicina		Câmpus: Palmas				
Atividades de ensino	Responsável pelas disciplinas: Microbiologia geral e médica; Toxinfecçoes alimentares e Microrganismos de interesse médico. Orientação de estudantes de IC, Mestrado e Pós-doutorado. Coorientação de alunos de doutorado.					
Atividades de Pesquisa	Pesquisa em biotecnologia de microrganismos com potencial probiótico. Pesquisa em atividades biológicas de plantas medicinais. Pesquisa em controle e qualidade de alimentos.					
Atividades de extensão	Realização de cursos de boas práticas de manipulação de alimentos. Realizações de análise de alimentos para o consumo humano e animal. Atividades artísticas, peça de teatro.					

Nome: Dr. Antônio	Fagundes da Costa Junior	Matrícula:			
Curso: Medicina		Câmpus: Palmas			
Atividades de ensino	Professor do Curso de medicina da UFT				
Atividades de Pesquisa	Utilização de substâncias bioativas em processos de cicatrização pós cirúrgica.				
Atividades de extensão	_	ncia Médica em Angiorradiologia e Cirurgia do Programa de Residência Médica em			